



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PARA A PROMOÇÃO DE IGUALDADE E POLÍTICAS
AFIRMATIVAS EM QUESTÕES DE GÊNERO E ORIENTAÇÃO SEXUAL -
COGEN**

ATA DE REUNIÃO	
Membros presentes:	Mário Soares Caymmi Gomes - Juiz de Direito (Presidente) Ângela Bacellar Batista – Juíza de Direito Laura Scaldaferrri Pessoa – Juíza de Direito Leonardo Rullian Custódio – Juiz de Direito Angélica Matos – Juíza de Direito Celeste Oliveira - Servidora Robson Matos da Gama – Servidor Sara dos Santos Teles – Servidora Marcelo Amaral da Silveira – Servidor Márcia Batista da Silva - Servidora Andrea Paula Miranda – Representante da CGJ Raphael Varga Scorpião – Representante da ADEP Daniel Soeiro - Representante da DPE-BA Taindara Nobre – Representante da SEJUD

Data: 26/04/2021 | **Início:** 14h08 | **Fim:** 16h | **Local:** Sala de reunião virtual (*Lifesize*)

EVENTO	ITEM	PONTOS DISCUTIDOS
5ª Reunião da COGEN	1	Apresentação e votação do Planejamento Estratégico da COGEN;
	2	2. Deliberação acerca dos limites institucionais de atuação do Presidente da COGEN;
	3	Discussão do convite formulado pela UNICORP para que esta Comissão promova, sob os auspícios daquela, um evento sobre gênero e orientação sexual, a todos os membros do Poder Judiciário. Detalhamento de temas e datas do evento. Criação de comissão para a sua realização;
	4	Diálogo com a Delegacia Geral da Polícia Civil.

DESENVOLVIMENTO DA PAUTA

Aberta a reunião, realizada por videoconferência, foi registrada a presença dos membros efetivos da COGEN acima citados. A Doutora Liz Rezende de Andrade apresentou justificativa para sua ausência. Os demais membros ausentes não apresentaram justificativa, até o início da assentada.

1. Apresentação e votação do Planejamento Estratégico da COGEN;

De início, a Servidora Sara Teles fez uma apresentação do resultado do Planejamento



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PARA A PROMOÇÃO DE IGUALDADE E POLÍTICAS
AFIRMATIVAS EM QUESTÕES DE GÊNERO E ORIENTAÇÃO SEXUAL -
COGEN**

Estratégico, e consequente Mapa Estratégico, elaborado pelo Grupo de Trabalho formado por ela, pelo Servidor Robson Gama, e pelo Doutor Leonardo Custódio, após as deliberações realizadas na assentada extraordinária desta Comissão, realizada no dia 12 de abril de 2021, além da pesquisa realizada com todos os membros da COGEN que aceitaram participar.

Aberta a votação, deliberou-se inicialmente acerca dos destaques realizados durante a apresentação do Planejamento Estratégico.

O primeiro destaque foi a possibilidade de criação de uma Ouvidoria própria da COGEN, ou a utilização e qualificação da estrutura já existente no PJBA. Sobre ele, votou-se, à unanimidade, pela manutenção do texto atual do Planejamento Estratégico (criação de uma Ouvidoria própria da COGEN).

O segundo destaque referiu-se à possibilidade ou não da COGEN fiscalizar o cumprimento da Resolução 348 do CNJ. Sobre este destaque, o Presidente da Comissão, Doutor Mário Soares, informou aos demais membros que a Corregedoria da PJBA acolheu o seu pedido de republicação do Ato de criação da COGEN, para que nele fique clara a competência da Comissão para fazer visitas *in loco* em presídios, apenas com a finalidade de elaboração de relatórios, com vistas a subsidiar os órgãos competentes com informações sobre o cumprimento ou não da Resolução 348 do CNJ, cabendo apenas a estes órgãos a adoção de medidas cabíveis, em cada situação. Em seguida, votou-se, à unanimidade, pelo afastamento deste destaque, mantendo-se, com isso, esta possibilidade de atuação externa da COGEN.

Vencidos os destaques, votou-se pela aprovação ou não do Planejamento Estratégico da forma como apresentado no início desta assentada, com o esclarecimento de que um Plano Estratégico é, por definição, mutável, de forma que nenhuma de suas proposições, caso aprovadas, adquirirá ares de imutabilidade, podendo ser, a qualquer tempo, e mediante deliberação da Comissão, atualizadas. Feitos os esclarecimentos necessários, votou-se, à unanimidade, pela aprovação do Planejamento Estratégico apresentado, para o quinquênio 2021-2026.

Por fim, Doutor Leonardo Custódio sugestionou que, em homenagem à dedicação dos Servidores Sara Teles e Robson Gama na elaboração do Plano Estratégico, fosse formalizada uma Moção de elogio da COGEN em suas fichas funcionais. A proposta foi acolhida pelos membros da Comissão, à unanimidade.

2. Deliberação acerca dos limites institucionais de atuação do Presidente da COGEN;

Após breve explanação, pelo Presidente da COGEN, Doutor Mário Soares, acerca da necessidade de esclarecimento e fixação de seus limites de atuação, como principal representante da COGEN, no âmbito interno e externo do PJBA, foi aberta a palavra aos demais membros da Comissão, para realizarem suas ponderações.

A Servidora Sara Teles manifestou apoio à perspectiva do Presidente da COGEN representá-la, sempre lhe for possível, por entender que tal atuação apenas fortalece a



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PARA A PROMOÇÃO DE IGUALDADE E POLÍTICAS
AFIRMATIVAS EM QUESTÕES DE GÊNERO E ORIENTAÇÃO SEXUAL -
COGEN**

força institucional da Comissão, dentro e fora do âmbito do PJBA, inclusive nos momentos nos quais os demais membros da Comissão, por limitações resultantes de suas atribuições institucionais, não puderem dar prévio respaldo ou concomitante apoio.

Em apoio, o Doutor Leonardo Custódio reforçou que a atribuição desta liberdade ao Presidente da COGEN está inclusive, prevista no Planejamento Estratégico da Comissão, e que entende ser suficiente o critério de Bom Senso, a ser realizado pelo próprio Presidente da COGEN, para a escolha de quando e onde atuar para dar representatividade e visibilidade à Comissão, de forma que eventual escolha descompassada de seus objetivos institucionais seria, *a posteriori*, debatida em reunião, para uma melhor fixação e esclarecimento destes limites, em cada caso concreto. Seu posicionamento foi expressamente seguido pela Doutora Andrea Paula, e pelas Servidoras Celeste Oliveira e Márcia Batista.

Em reforço, o Servidor Robson Gama asseverou que, em sua opinião, mais do que autorizada, esta atuação proativa da Presidência é necessária ao alcance dos objetivos institucionais da COGEN, especialmente no que tange à sua necessidade de gerar visibilidade e conscientização acerca das questões de gênero e orientação sexual.

Com isso, restou autorizada, pelos membros da COGEN, a atuação proativa do Presidente da COGEN, em temas e eventos que, a seu critério, se relacionem com os fins institucionais da Comissão, *ad referendum*, sempre que se fizer necessário tal certificação.

Ao final, Doutor Leonardo Custódio pontuou a falta que tem feito ao debate, tendo em vista a relevância da Instituição na defesa e proteção dos interesses das populações LGBTQIA+, a ausência de participação dos representantes do Ministério Público às reuniões, e sugestionou que se buscassem meios de se suprir esta falta, por exemplo, pela substituição dos atuais representantes por outros, cuja agenda permita a efetiva integração da Instituição à COGEN.

O Presidente da Comissão, Doutor Mário Soares, acatando a sugestão, se comprometeu a buscar novamente a aproximação do contato, tanto com o Ministério Público, quanto com sua Associação, pois ambos são membros efetivos da COGEN, e, através de lembretes e contatos diretos, estimular suas participações efetivas.

Feitas estas ponderações finais, foi dada por encerrada a 5ª Reunião Ordinária da COGEN.

